



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

9ª Sessão Ordinária - 01/04/2024

INDICAÇÃO Nº 891/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica estudo para implantação de estacionamento para Motoristas de aplicativo na Rua José Camilo de Camargo, nº 5, Remanso Campineiro

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Os motoristas de aplicativo (Uber) no município de Hortolândia reclamam da falta de um estacionamento para que tenham um local seguro e conveniente para estacionar seus veículos enquanto não estão realizando corridas. Isso pode ser especialmente útil em áreas urbanas movimentadas, onde encontrar vagas de estacionamento pode ser um desafio. Além disso, o “estacionamento Uber” pode ajudar a reduzir os custos operacionais do negócio, e riscos de ficar rodando enquanto espera por novos passageiros.

Em sendo este um processo complexo, requer estudo e planejamento detalhados para garantir o sucesso da implantação do estacionamento para motoristas de aplicativos no Município de Hortolândia.

Assim, se faz relevante a realização de estudo sobre a implantação de estacionamento para motoristas de Uber, levando em consideração aspectos como localização, capacidade, demanda, custos e regulamentação. Identificar a localização ideal para o estacionamento, por uma análise da região onde há maior concentração de motoristas de aplicativos e encontrar local de fácil acesso e com boa infraestrutura, sugerindo-se o endereço citado. Avaliar a demanda com os motoristas para entender a quantidade de estacionamentos necessários e se há interesse na utilização deste serviço. Verificar se os motoristas estarão dispostos a pagar por este serviço e se há possibilidade de parcerias com empresas de transporte.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de **estudo para implantação de estacionamento para motoristas de aplicativo (Uber), sugerindo-se o imóvel localizado na Rua José Camilo de Camargo, nº 5, Remanso Campineiro.**

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD

